GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONTRATO 1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE Nº 07/2026
AQUISIÇÃO DE BEM COMUM
PAE nº **2026/2641563**

CONTRATO

CONTRATANTE

Estado do Pará |1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
CNPJ nº 05.054.929/0001-17 .

CONTRATADO
YUKON NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ 52.539.030/0001-7

OBJETO

Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando suprir as necessidades de alimentação das Unidades de abrangência atendidas pelo 1º CRS e Unidades de abrangência (CAPS: GRÃO PARÁ, ICOARACI, AMAZÔNIA, MARAJOARA ADIII e RENASCER; ABRIGO JOÃO PAULO II; ALMOXARIFADO/1ºCRS; ESCRITÓRIO/1º CRS; UBS PEDREIRA; RTP(CIASPA); UAAT/HIV/AIDS; URE DIPE, URE MARCELLO CÂNDIA, URE DEMÉTRIO MEDRADO, URE MATERNO INFANTIL, URE PRESIDENTE VARGAS e URE REDUTO; RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II e III).

ENTREGA

Forma **O bem deve ser entregue de forma parcelada, conforme a demanda da Contratante, mediante solicitação formal.**

Prazo **O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados do (a) assinatura da Contratante de acordo com a necessidade da Secretaria de Estado de Saúde Pública (SESPA).**

Local A empresa contratada deverá efetuar a entrega do produto conforme o cronograma especificado pelas unidades no TERMO DE REFERENCIA.

VALOR TOTAL

R$ 941.885,01 (NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OIETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

REAJUSTE

Índice ☐IPCA ☐INPC ☐INCC ☒IGPM

Período NÃO SE APLICA

PAGAMENTO

Forma Ordem bancária.

Prazo 30 **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

FISCALIZAÇÃO

O fiscal do contrato é a servidora **Débora Celeste Cunha Santa Brígida, matrícula nº 54189249-1, lotada na Divisão técnica do 1º CRS/SESPA.**

VIGÊNCIA

Prazo **06 meses.**

Início **03/07/2026**

Fim **02/01/2027**

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1

Partes

Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE	**ESTADO DO PARÁ**, por intermédio de 1° Centro Regional de Saúde doravante denominada SESPA, CNPJ nº. 05.054.929/0001-17, com sede na Av. Presidente Vargas nº. 513 – Campina , CEP: 66.017-000, nesta cidade de Belém/PA, doravante denominada SESPA, neste ato representada por sua Diretora Regional, **ANDREA COSTA ARAUJO**, portador da CI nº 17.22822, CPF nº 221.785.032-68, nomeado pela Portaria nº 2.104/2025- CCG, DE 11 de Setembro de 2025, publi- cada no D.O.E. Nº 36.363 de 12 de Setembro de 2025.

CONTRATADO

YUKON NORTE COMERCIO LTDA, CNPJ 52.539.030/0001-74 IE: 15.921.281-2 IM: 463.804-9 Rod. dos Trabalhadores, 50, Loja 02– Cabanagem–Belém–PA-CEP 66625-167 Tel: (91) 3222-8495 -(91) 98396-9290 yukonnorte@yahoo.com , neste ato representado por João Paulo Ribeiro Macedo , CPF 051.958.092-32

CLÁUSULA 2

Fundamento legal

O presente contrato é oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 05/2026** constante nos autos do Processo Administrativo Eletrônico PAE nº **2026/2641563 ,** com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com a minifestação nº xxxx/2026/CONJUR/SESPA, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado..

CLÁUSULA 3

Objeto

O objeto da contratação é a *Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis visando suprir as necessidades de alimentação das Unidades de abrangência atendidas pelo 1º CRS e Unidades de abrangência (CAPS: GRÃO PARÁ, ICOARACI, AMAZÔNIA, MARAJOARA ADIII e RENASCER; ABRIGO JOÃO PAULO II; ALMOXARIFADO/1ºCRS; ESCRITÓRIO/1º CRS; UBS PEDREIRA; RTP(CIASPA); UAAT/HIV/AIDS; URE DIPE, URE MARCELLO CÂNDIA, URE DEMÉTRIO MEDRADO, URE MATERNO INFANTIL, URE PRESIDENTE VARGAS e URE REDUTO; RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS I, II e III)*, conforme descrito noTermo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.1 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 2, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.2 Os bens contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

Item	Descrição	Código SIMAS	Und.	Qtd.	Valor Unitário Estimado	Total
	LOTE I- NÃO PERECÍVEIS					
1.	Açúcar refinado de Textura fina e coloração branca. Isento de impurezas e empedramento. Embalagem plástica DE 1 kg, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Acondicionado em fardos plásticos de até 30kg	005001-6	PCT	10368	3,65	37.843,20

2.	Adoçante Líquido (100% STÉVIA) frasco com 80ml. Adoçante dietético líquido à base de estévia, SEM edulcorantes artificiais, sacarina sódica e ciclamato de sódio, frasco de 80 ml, contendo data de fabricação (na entrega não superior a 30 dias) e data de validade.	**203200-7**	FRS	684	4,15	2.838,60
3.	Arroz beneficiado, parboilizado, longo fino, Tipo 1. Coloração perolada e translúcida, não necessitando escolher e lavar. Rendimento após cozimento de no mínimo 2,5 vezes a mais o peso antes da cocção. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 1 Kg acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 30kg de peso líquido. Portaria 269 de 17/11/2009 (MAPA)	018685-6	PCT	6.090	4,05	24.664,50
4.	Atum ralado em água; embalagem com 170 gramas - pescado em conserva; atum; elaborado com peixe descabeçado, eviscerado e submetido a esterilização comercial; ralado, composto de atum, óleo vegetal, água, sal e outros ingredientes permitidos; conservado em óleo comestível; com aparência, cor, odor, sabor e textura próprios; isento de ferrugem, estufamento, vazamento, amassamento, perfurações ou outras alterações do produto; embalagem primaria lata metálica com verniz sanitário, hermeticamente	050846-2	LAT	714	6,50	4.641,00

	fechada e perfeitamente recravada; e suas condições deverão estar de acordo com a portaria 63/02, decreto 12.486/78, decreto 9.013/17, instrução normativa 22/05, RDC 360/03; resolução RDC 259/02, RDC 42/13, RDC 14/14 e alterações posteriores; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimento administrativo determinados pelo mapa e ANVISA; com validade mínima de 12 meses na data da entrega;					
5.	Aveia em flocos finos. Isenta de impurezas, mofos e umidade. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação: procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 450 gramas acondicionadas em caixas de papelão totalizando 6kg de peso.	198560-4	LAT	1398	5,15	7.199,70

6.	Azeite de oliva extra virgem, prensa a frio, acidez máxima de 0,5%, fabricado a partir de matéria prima de qualidade, apresentando cor, aroma e caracterís-ticas comuns ao produto, em embalagem de vidro, conteúdo de 500ml, contendo no rótulo registro, nome e endereço do fabricante, lote, informação nutricional, data de fabricação e validade.	174695-2	VD	534	24,90	13.296,60
7.	Azeitonas verdes com caroço, água e sal, EMBALADAS pote com 500g, Características Adicionais: com antioxidante e conservador benzoato de sódio.	014516-5	VD	594	7,52	4.466,88
8.	Biscoito tipo maria /maizena. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, de cor opaca, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 400g acondicionadas em caixas de papelão de até 10Kg de peso líquido. RDC 263 de 22/09/2005 (ANVISA)	022615-7	PCT	5.340	4,49	23.976,60
9.	Biscoito tipo cream-cracker. Produzido com farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, crocante, livre de gorduras trans. Embalagem plástica, atóxica, padronizada, e acondicionados em caixas de papelão padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400g acondicionadas em caixas de papelão de até 10Kg de peso líquido. RDC 263 de 22/09/2005 (ANVISA)	052592-8	PCT	7.290	3,49	25.442,10
10.	Café torrado e moído. Pó fino, homogêneo, coloração castanho escuro. Embalado à vácuo,	106201-8	PCT	9.120	10,39	94,756,80

	conter na embalagem dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Obedecer norma de qualidade recomendável por ABIC/ PQC. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 250g acondicionada em caixas ou fardos com até 30 unidades. RDC 277 de 22/09/2005 (ANVISA)					
11.	Chocolate em pó com 70 % de cacau em sua composição e teor reduzido de açúcar adicionado. Possui cor intensa e escura, embalagens de 500g. Composição básica: cacau solúvel e açúcar.	232581-0	CX	336	12,75	4.284,00

12.	Colorífico de urucum. Baixo teor de fubá, isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100g. De acordo com legislação vigente/ANVISA.	012373-0	PCT	1470	1,50	2.205,00
13.	Caixa de creme de leite elaborado com gordura Láctea, contendo 25% a 30% de gordura, homogeneizado fabricado a partir de matéria-prima selecionada, validade mínima de 3 meses e embalagem tetra Pack (caixinha) com peso líquido de 200g.	141163-2	CX	1116	2,95	3.292,20
14.	Chá natural sabor camomila, embalagem individual pra uma dose acondicionada em caixa com 10 sachês.	104735-3	CX	282	3,10	874,20
15.	Chá natural sabor cidreira, embalagem individual pra uma dose acondicionada em caixa com 10 saches.	104698-5	CX	324	3,10	1.004,40
16.	Chá natural sabor erva doce, embalagem individual pra uma dose acondicionada em caixa com 10 sachês.	104699-3	CX	468	3,10	1.450,80
17.	Ervilha em conserva, imersa em líquido. Tamanho e coloração padrão e uniformes. Acondicionada em lata de folha de flandres, não apresentar fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas com 200g acondicionados em caixa de papelão com até 24 unidades. De acordo com legislação vigente/ANVISA	018087-4	LAT	1218	2,99	3.641,82
18.	Extrato de tomate tradicional, polpa concentrada pura, embalagem Tetra pack não violadas de até 370g acondicionadas em caixas de papelão com até 24 unidades. .Embalagem deve conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. RDC 272 de 22/09/2005 (ANVISA)..	070989-1	CX	972	2,89	2.809,08
19.	Farinha de milho em flocos. Coloração amarela, sem sal, flocos médios, isenta de mofos e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500 gramas. Resolução 12/78 da ANVISA	120729-6	PCT	906	1,99	1.802,94

20.	Farinha de mandioca crua. Textura seca, fina, classe branca. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. RDC 263/2005 (ANVISA) e Port. 544/1995 (MAPA)	174708-8	KG	1110	4,99	5.538,90
21.	Farinha de mandioca crua GROSSA. Textura seca, d'água, classe amarela. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1kg. RDC 263/2005 (ANVISA) e Port. 544/1995 (MAPA)	161700-1	KG	2010	4,99	10.029,90
22.	Farinha de tapioca seca, Subgrupo: granulada, Classe: branca, Característica(s) Adicional(is): isenta de parasitos, umidade e fermentação, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 200g.	201748-2	PCT	828	3,79	3.138,12
23.	Farinha de trigo especial, com fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Instrução normativa 8 de 02/06/2005 (MAPA), RDC 175 de 08/07/2003 (ANVISA) e RDC 344/02.	026559-4	PCT	425	4,59	1.950,75
24.	Farinha de trigo especial, sem fermento. Pó uniforme, sem formação de grumos, coloração branca. Isenta de sujidades e mofos. Fortificada com ferro e ácido fólico de acordo com legislação vigente. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Instrução normativa 8 de 02/06/2005 (MAPA), RDC 175 de 08/07/2003 (ANVISA) e RDC 344/02.	098178-8	PCT	486	4,79	2.327,94

25.	Fécula de mandioca: massa pronta para tapioca, fécula de mandioca hidratada, embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, contendo 1 kg, isento de qualquer substancia estranha ou nociva. Fabricação: máximo de 60 dias, validade de 06 meses.	122692-4	KG	420	5,10	2.142,00
26.	Feijão carioca/carioquinha, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Instrução normativa 12 de 28/03/2008 (MAPA) e Portaria 161/87 (MA)	103482-0	KG	3.036	5,99	18.185,64
27.	Feijão preto, tipo 1, safra nova. Grãos inteiros e sãos, isento de outros tipos de feijões e grãos, de material terroso e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. Instrução normativa 12 de 28/03/2008 (MAPA) e Portaria 161/87 (MA)	137509-1	KG	780	6,15	4.797,00
28.	Fermento químico seco. Pó fino, homogêneo, coloração branca. Isento de umidade e sujidades. Embalagem plástica com tampa de rosca, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis)meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 100 gramas. Resolução CNNPA nº 38/77	104426-5	PT	144	3,29	473,76
29.	Fermento biológico seco, granulado, instantâneo, embalado a vácuo, validade mínima de 120 dias no momento da entrega. Embalagem de 125g	084692-9	PCT	210	3,99	837,90
30.	Leite condensado tradicional, Composição Básica: leite integral, açúcar e lactose, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor, Unidade de Fornecimento: embalagem com 395g tetapack.	053631-8	CX	1056	4,99	5.269,44
31.	Leite de coco natural concentrado. Ingredientes de primeira qualidade. Cor, cheiro e sabor próprios.	010975-4	GRF	630	4,85	3.055,50

	Acondicionado em recipiente de vidro, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Vidro de 500 mL. De acordo com legislação vigente/ANVISAl					

32.	Leite em pó, integral, instantâneo. Isento de sujidades, insetos e outros materiais estranhos ao produto. Embalagem aluminizada, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 200g. acondicionados em caixas de papelão totalizando até 10 Kg de peso líquido. Port. 146 de 07/03/96 (MAPA)	060256-6	PCT	18.390	7,59	139.580,10
33.	Leite em pó desnatado enriquecido com vitamina A e cálcio, embalagens em pacote de 200g acondicionadas em caixas de papelão totalizando até 10 kg de peso líquido.	130534-4	PCT	2850	7,89	22.486,50
34.	Macarrão com ovos, tipo parafuso. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e aspecto característicos. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando até 15 Kg de peso líquido.RDC 263 de 22/12/2005 (ANVISA)	047496-7	PCT	744	3,79	2.819,76
35.	Macarrão com ovos, tipo espagueti. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando 15 Kg de peso líquido.RDC 263 de 22/12/2005 (ANVISA)	067043-0	PCT	2010	2,99	6.009,90
36.	Manteiga de Primeira Qualidade com Sal Especificação: Creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. Pote de 250g	107360-5	POTE	2.034	8,95	18.204,30

37.	Macarrão com ovos, tipo argolinha. Enriquecido com ferro e ácido fólico. Após cozimento manter-se solto com o sabor e odor característico. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 500g acondicionadas em fardos plásticos transparentes totalizando até 15 Kg de peso líquido. .RDC 263 de 22/12/2005 (ANVISA)	005054-7	PCT	972	3,99	3.878,28
38.	Milho verde em conserva, imerso em água. Acondicionado em lata de folha de flandres, não apresentando fermentação, vazamentos, ferrugem, amassados e estufamentos, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6(seis)meses a contar da data de entrega do produto. Latas com 200g. De acordo com legislação vigente/ANVISA	158116-3	LAT	1.218	3,15	3.836,70
39.	Canjica branca despeliculada, tipo 1. Após cozimento deverá manter-se macia. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 500 gramas. Portaria 109 de 24/02/1989 (MAPA)	059362-1	PCT	504	3,99	2.010,96
40.	Cereal a base de arroz para Mingau. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Peso líquido 400g	158199-6	LT	912	9,95	9.074,40
41.	Cereal a base de milho pré cozido, para Mingau. Farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais, vitaminas (E, Niacina, complexo B e ácido fólico) e aromatizante. Acondicionada em embalagem de saco laminado (tipo sachê), íntegra, resistente, vedada hermeticamente e limpa. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número de registro. O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a	158198-8	LT	366	9,95	3.641,70

	partir da data de entrega. Peso líquido 400g					
42.	Nutriente empó amido de milho Produto amiláceo extraído do milho, coloração branca, textura fina. Isento de mofo e sujidades. Embalagem plástica, atóxica, transparente e acondicionada em caixa padrão, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400g. De acordo com legislação vigente/ANVISA	130963-3	PCT	708	4,59	3.249,72
43.	Nutriente em Flocos de cereais de trigo, aveia e cevada. Composição: leite em pó desnatado, farinha de trigo, açúcar, gordura anidra de leite, óleo de milho, farinha de aveia, farinha de cevada, sais minerais, vitaminas e aromatizante, contém glúten. Resolução CNNPA nº 12, de 1978. Embalagem em sachê de 360g. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega.	230052-4	LAT	816	11,29	9.212,64
44.	Nutriente em pó Farinha Láctea a base de Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas (B2, B5, B6, C) e minerais (Ferro e Zinco), sal e aromatizante. Embalagem em lata contendo 360g	229750-7	LAT	558	10,15	5.663,70
45.	Óleo de soja, refinado, tipo 1. Aspecto límpido com cor e consistência características. Embalagem plástica, atóxica, transparente e não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega do produto. Frasco com 900 ml. RDC 270 de 22/12/2005 (ANVISA)	053416-1	GRF	1858	6,99	12.987,42
46.	Condimento de pimenta e cominho moído. Aspecto de cor, cheiro característicos. Isento de sujidades e mofos. Embalagem plástica, atóxica. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 100g	012374-9	PCT	972	1,72	1.671,84
47.	Proteína de soja texturizada em grânulos. Embalagem plástica, atóxica, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote com 400g. De acordo com legislação vigente/ANVISA	167864-7	PCT	408	4,95	2.019,60
48.	Queijo Parmesão ralado, embalagem plástica de 50g acondicionados em caixas com 20 unidades. Composição Básica: queijo parmesão ralado e conservador ácido sórbico, Característica(s) Adicional(is): produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	015989-1	PCT	612	3,15	1.927,80

49.	Sal refinado iodado. Isento de sujidades e mofos. Certificação pelo Ministério da Saúde quanto a suplementação de iodo. Embalagem plástica, atóxica, transparente, não violada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Pacote de 1 Kg. RDC 130 de 26/05/2003	080769-9	PCT	846	1,79	1.514,34
50.	Sardinha em conserva – Na embalagem deverá conter data de validade e lote, valores nutricionais, ingredientes, rendimento e registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 06 (seis) meses. Lata com 250g.	204860-4	LAT	516	4,65	2.399,40
51.	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Sabor: abacaxi, . Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 ml. Portaria 371 de 19/09/74 e Portaria n.282 de 11/09/1982	215659-8	GRF	480	3,99	1.915,20
52.	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Sabor caju. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 ml. Portaria 371 de 19/09/74 e Portaria n.282 de 11/09/1982	043569-4	GRF	540	2,99	1.614,60
53.	Suco de fruta concentrado, sem adição de açúcar. Sabor: goiaba. Embalagem plástica ou de vidro, atóxica, transparente, tampa lacrada, contendo dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. Frasco de 500 mL.Portaria 371 de 19/09/74 e Portaria n.282 de 11/09/1982	043571-6	GRF	540	3,99	2.154,60
54.	Suplemento em pó vitaminado sabor baunilha, hipercalórico, sem adição de açúcares, enriquecido com vitamina s e minerais em enmbalagem de 400g em lata de folha de flandres, não assadas ou estufadas. Prazo de validade de 6 meses à partir da data de entrega.	005063-6	LAT	756	43,50	32.886,00
55.	Vinagre de vinho branco ou tinto. Aspecto límpido e com características sensoriais próprias. Embalagem plástica, atóxica, transparente, lacrada, conter dados do produto: identificação, procedência, ingredientes, informações nutricionais, lote, gramatura, datas de fabricação e vencimento. Validade mínima de 6 (seis) meses) a	148210-6	GRF	1626	4,49	7.300,74

	contar da data de entrega do produto . Frasco de 750 ml. De acordo com legislação vigente/ANVISA					
LOTE IV- PROTEÍNA (PESCADO)						
68.	Filé de dourada resfriada embalado um a um em plástico transparente. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador	018898-0	KG	3.300	24,90	82.170,00
69.	Filé de Pescada Amarela resfriada embalada um a um em plástico transparente. Transporte em carro baú refrigerado, em boas condições de higiene, inclusive do entregador.	099903-2	KG	1020	23,90	24.378,00
70.	Pescada amarela, sem vísceras e sem cabeça resfriada, entrega feita em carro resfriado e em boas condições de higiene	205687-9	KG	570	22,45	12.796,50
LOTE V- HORTIFRUTI						
71.	Abacate De primeira qualidade, apresentando grau de maturação e evolução completo; de tamanho médio, aroma e cor próprios, sem amassados ou lesões físicas oriundas do transporte, isenta de sujidades, parasitas ou larvas conforme resolução	010238-5	KG	942	5,60	5.275,20
	12/78 da CNNPA					
72.	Abóbora Grande, de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação adequado, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do transporte e manuseio. Isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	005050-4	KG	1320	3,00	3.960,00
73.	Alface de primeira qualidade; apresentando grau de evolução completo, com tamanho, aroma e cor próprios; isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CMMPA	018721-6	MAÇO	684	2,80	1.915,20
74.	Alho sem trança com casca tipo 6 - bulbo inteiriço, boa qualidade, firme intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido, isento de sujidades, parasitas e larvas	005027-0	KG	252	19,00	4.788,00
75.	Banana prata grande, em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvidas. Metade madura e metade de vez; sem lesões de origem física ou mecânica oriundos do manuseio e transporte; isenta de sujidades, parasitas e larvas conforme resolução 12/78 da CNNPA	028918-3	DÚZIA	2394	5,90	14.124,60
76.	Batata inglesa Lavada, tamanho médio, todas de tamanho semelhante in natura, lisa, firme, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), Grau de maturação adequado, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	010378-0	KG	2.964	4,99	14.790,36
77.	Batata doce Tamanho médio, todas de tamanho semelhante, in natura, lisa, sem lesões de origem física ou mecânica (rachaduras e cortes), Grau de maturação adequado, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	010381-0	KG	408	4,80	1.958,40
78.	Beterraba lavada - Tamanho médio; extra; sem folhas; in natura; apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	010380-2	KG	487	3,60	1.753,20

79.	Cariru- folha íntegra e grande, sem machucados ou lesões de transporte ou manuseio, in natura com grau de maturação adequado para consumo humano, sem sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	010383-7	MAÇO	948	2,80	2.654,40
80.	Cebola Sem trança de primeira, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, graúdas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	035456-2	KG	1572	4,20	6.602,40
81.	Cebolinha De primeira, apresentando grau de evolução completo, de tamanho, aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	010388-8	MAÇO	744	3,49	2.596,56
82.	Cenoura extra, de primeira, sem rama, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações, cortes, tamanho e coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	005047-4	KG	2034	4,65	9.458,10
83.	Cheiro verde de primeira, in natura, molho inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, conforme resolução 12/78 da CNNPA	010389-6	MAÇO	1710	3,50	5.985,00
84.	Chicória Sem machucados, de primeira, apresentando grau de evolução completos, de tamanho médio, aroma e cor próprios, isenta de sujidades, parasitas ou larvas conforme resolução 12/78 da CNNPA	018922-7	MAÇO	402	3,35	1.346,70
85.	Chuchu claro, de primeira, compacto, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, isento de sujidades, parasitas ou larvas conforme resolução 12/78 da CNNPA	005046-6	KG	954	4,30	4.102,20
86.	couve de primeira, in natura, folha íntegra e grande, molho, inteiro, verde, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	011062-0	MAÇO	1110	2,50	2.775,00
87.	Feijao verde em machucados, extra, in natura, apresentando grau de maturação adequado, sem lesões físicas de transporte, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	010387-0	MAÇO	954	3,95	3.768,30
88.	JAMBU- folhas íntegras e grandes, sem machucados, de primeira qualidade, em maço, com grau de evolução completo, tamanho, cor e aroma próprios, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	018722-4	MAÇO	924	4,20	3.880,80
89.	Laranja pera Fresca, de primeira, livre de resíduos, sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta	019270-8	UND	19920	0,45	8.964,00
90.	Seleta de legumes congelados, obtida a partir de hortaliças selecionadas, submetidas a processos de higienização, corte, branqueamento e congelamento, destinada ao preparo por salteamento, contendo obrigatoriamente brócolis e cenoura. O produto deve ser apresentado em embalagem de 1,1 kg, íntegra e atóxica, com vegetais de tamanho uniforme, livres de sujidades, parasitas, larvas, corpos estranhos ou defeitos aparentes, atendendo aos padrões de qualidade e às exigências higiênico-sanitárias estabelecidas pela Resolução CNNPA nº 12/1978.	232842-9	PCT	366	13,50	4.941,00

91.	Limão galego Tamanho grande, apresentando grau de maturação adequado, sem lesões fisicas de transporte, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com resolução 12/78 da CNNPA	018916-2	KG	846	3,85	3.257,10
92.	Limão regional de primeira, in natura, apresentando grau de maturação, transporte e consumo; isento de sujidades, parasitas e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	010236-9	KG	996	4,00	3.984,00
93.	Maçã De primeira, compacta, firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações ou cortes, graúdas, isenta de sujidades, parasitas ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	010390-0	KG	1608	7,49	12.043,92
94.	Macaxeira Limpa, de primeira qualidade, in natura, grau de maturação adequado ao transporte, sem sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	010382-9	KG	810	4,30	3.483,00
95.	Mamão comum, de primeira, apresentando tamanho, cor e conformação uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte;	010237-7	KG	1842	4,20	7.736,40
96.	Maracujá amarelo, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, ausência de sujidades,	010239-3	KG	666	5,80	3.862,80

	parasitas e larvas.					
97.	Maxixe maduro de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isento de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	019272-4	KG	270	5,60	1.512,00
98.	Melancia De primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar a manipulação e o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo.	010235-0	KG	3.234	2,80	9.055,20
99.	Melão Amarelo, maduro, de primeira, in natura, com grau de maturação que permita suportar manipulação, o transporte e a conservação e, condições adequadas para o consumo, sem lesões físicas de transporte, isento de sujidades, parasitos o larvas conforme resolução 12/78 da CNNPA	010391-8	KG	936	4,70	4.399,20
100.	Ovo Tipo grande (A), de galinha, embalagem com dados de identificação e validade, número de lote e registro no ministério da agricultura sif/dipoa. Casca branca, íntegra, sem rachaduras. Embalagem da entrega bandeja enxuta com plástico transparente com etiqueta especificando dados do produtdr conforme legislação vigente, (SIM, SIE, ou SIF) validade mínima de 20 dias no momento da entrega.	028753-9	DÚZIA	1140	8,30	9.462,00
101.	Pimentão verde De primeira qualidade, extra, in natura, sem lesões ou machucados, pele firme e em estado de maturação compatível com transporte e consumo	010379-9	KG	510	6,50	3.315,00
102.	Pimenta de cheiro Verde, firme, sem lesões ou machucados, tamanho médio e uniforme, aroma próprio, sem sujidades, parasitos ou larvas	018923-5	KG	132	7,20	950,40
103.	Quiabo De primeira, In natura apresentando grau de maturaçãotal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitas e larvas	019273-2	KG	258	6,20	1.599,60

104.	REPOLHO liso de primeira qualidade, tamanho médio e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, firmes e intactos, isento de sujidades, parasitos ou larvas de acordo com resolução 12/78 da CNNPA. Folhas íntegras e presas, sem partes apodrecidas.	005044-0	KG	1458	5,30	7.727,40
105.	Salsa sem machucado; de primeira, apresentando grau de evolução completo de tamanho, aroma e cor pró´prios; isento de sujidades, parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	010211-3	MAÇO	534	3,50	1.869,00
106.	Tomate Longa vida tipo A, de boa qualidade graúdo, com polpa firme e intacta, isento de sujidades e umidade externa anormal, livre de resíduos, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica, cortes e rachaduras.	005045-8	KG	1338	5,50	7.359,00
LOTE VI- POLPA DE FRUTAS						
107.	POLPA DE ABACAXI, pasteurizada, em embalagem de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	010969-0	PCT	516	6,00	3.096,00
108.	Polpa de acerola integral , pasteurizada, congelada, CONCENTRADA, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante,	166044-6	PCT	840	5,59	4.695,60

	prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.					
109.	Polpa de Fruta integral de GOIABA pasteurizada, congelada, CONCENTRADA, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	166039-0	PCT	780	6,00	4.680,00
110.	Polpa de Fruta integral de CAJU, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	166040-3	PCT	768	6,00	4.608,00
111.	Polpa de Fruta integral de MARACUJÁ pasteurizada, congelada, CONCENTRADA, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	166043-8	PCT	318	6,00	1.908,00

CLÁUSULA 4

Entrega dos bens

As condições de entrega e recebimento dos bens adquiridos são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA 5

Preço

O valor global do contrato é **R$ 941.885,01** **(NOVECENTOS E QUARENTA E UM MIL OITOCENTOS E OIETENTA E CINCO REAIS E UM CENTAVO)** e todas as despesas ordinárias diretase indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tribu- tos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6

Dotação orçamentária

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado do Pará, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade 908288.

Fonte (federal) 01659000032000000;
02659000032000000;
01600000049006694
e 02600000049006694
Fonte (Estadual): 01500100203000000;
02500100203000000

Programa de Trabalho 10.305.1507.8288

Elemento De Despesa339030.

Plano Interno 1020008302C

CLÁUSULA 7

Reajuste

7.1 O contrato será reajustado pelo IGPM.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada **12 meses**, a contarde **dd/mm/aaaa** (inserir data do orçamento estimado).

7.3 O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado *de ofício* pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por *simples apostila.*

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondentetão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado,as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

CLÁUSULA 8

Pagamento

8.1 O pagamento será realizado em 30 **dias corridos**, a contar do recebimentoda nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.

8.2 O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidadeda CONTRATADO, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	053
Conta	997.592-6

8.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de pe- nalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o CONTRATADO adote as medidas para saneamento das pendências.

8.4 Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à CONTRATANTE.

8.5 A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.

8.6 A regularidade fiscal do CONTRATADO deve ser verificada pelo CONTRATANTE por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devemser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentaçãofísica listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.7 A constatação de irregularidade fiscal do CONTRATADO não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.

8.8 Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o CONTRATADO deve ser notificado para regularizar a pendên-cia no prazo de **5 dias úteis**. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesaao CONTRATADO.

8.9 A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.

8.10 Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, oca-sião em que somente serão pagos os bens já entregues.

8.11 Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.

8.12 A inadimplência do CONTRATADO junto ao SICAF é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do CONTRATANTE justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.

8.13 O CONTRATANTE efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicávelpor ocasião do pagamento.

8.14 O CONTRATADO optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que oCONTRATADO é

beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complemen- tar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9

Garantia de cumprimento contratual

☒ **9.1** Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.

☐ **9.1** O CONTRATADO garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestaçãode uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federalnº 14.133/21, a sua escolha.

9.2 A garantia corresponderá a **x%** (de acordo com o Termo de Referência) do valor atualizado do contrato.

9.3 A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidadedo CONTRATANTE, cujos dados são:

Banco	Banpará.
Agência	xxxx-x.
Conta	xxxxxx-x.

9.4 Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do CONTRATANTE, o CONTRATADO ficará desobrigado de renovar a garantia ou de en- dossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo CONTRATANTE.

9.5 No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.

9.6 Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o CONTRATADO fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no prazo de **x dias úteis** (inserir número de dias), a contar de sua notificação.

9.7 O CONTRATANTE executará a garantia na forma prevista na legislação.

9.8 A garantia prestada pelo CONTRATADO será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do CONTRATANTE.

9.9 Quando a garantia for em dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.

9.10 A garantia de execução do contrato não desobriga o CONTRATADO de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de **12 MESES** (conforme Termo de Referência), no mínimo.

CLÁUSULA 10

Obrigação das partes

10.1 O CONTRATANTE tem a obrigação de:

a. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

b. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

c. Notificar o CONTRATADO sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

d. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obriga-ções do CONTRATADO.

e. Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

f. Aplicar ao CONTRATADO as sanções decorrentes da inexecução total ou parcialdo contrato.

g. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do con- trato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O CONTRATADO tem a obrigação de:

a. Entregar o objeto no prazo constante no Termo de Referência, acompanhadodo manual do usuário com uma versão em português e da relação da rede deassistência técnica autorizada.

b. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo CONTRATANTE de até **25%** do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

c. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do objeto, nos termos dos arts. 12, 13e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.

d. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de até **24 horas** antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

e. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou auto-ridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

f. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruirou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais emprega-dos.

g. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao CONTRATANTE ou a terceiros, cuja respon-sabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, o qual ficará autorizado a descontaro valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.

h. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

1. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.

2. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

3. Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadualou Distrital da sede do CONTRATADO.

4. Certidão de Regularidade do FGTS.

5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6. Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

i. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributá-rias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

j. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de **24 horas**, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

k. Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para ha-bilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

l. Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargospara pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e ou- tras reservas de cargos previstas na legislação.

m. Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

n. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorren-tes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua propostanão seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.

o. Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

CLÁUSULA 11

Responsabilidade por danos

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostosou subordinados.

CLÁUSULA 12

Infrações e sanções administrativas

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a. Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Impedimento de licitar e contratar*".

b. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. **c.** Dar causa à inexecução total do contrato. **d.** Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. **e.** Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. **f.** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	**Impedimento de licitare contratar*** * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de "*Declaração de inidoneidade para licitar e contratar*".

g. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensaeletrônica ou execução do contrato.

h. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

i. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

j. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.

k. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

12.2 O atraso superior a 15 **dias corridos** (inserir o número de dias) autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal n° 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória	Compensatória
a. **5%** sobre o valor da parcela inadimplidapor dia de atraso injustificado até o li- mite de 15 **dias corridos**.	**5%** sobre o valor total do contrato, nocaso de inexecução total do seu objeto.
b. 5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 15 **dias corridos** pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado para apre-sentar defesa no prazo de **15 dias úteis**, contado de sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida adminis-trativamente em até **15 dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em queseja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidadesde impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

a. A natureza e gravidade da infração.

b. As peculiaridades do caso.

c. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.

d. Os danos causados ao CONTRATANTE.

e. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federalnº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.

12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular aprática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão pa- trimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administra-ção, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

12.12 No prazo de **15 dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidonei-dade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13

Alterações do contrato

13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25%** do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente.

13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual su perior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.

13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.

13.5 Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizadospor *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14

Extinção do contrato

14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.

14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução con-tratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

14.4 Na hipótese do item 14.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinçãodo contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execuçãodo objeto.

CLÁUSULA 15

Fiscalização

O cumprimento do contrato será fiscalizado pelas servidoras **Débora Celeste Cunha Santa Brígida, matrícula nº 54189249-1, lotada na Divisão técnica do 1º CRS/SESPA, como Fiscal Titular, e Fernanda Sion Muffato de Souza Andrade, matrícula nº 5982929-1, como Fiscal Suplente**, conforme ato aser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16

Interpretação

As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federalnº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual n° 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17

Tratamento adequado dos conflitos de interesse

Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa *preferencialmente* à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual n° 121/19.

CLÁUSULA 18

Divulgação e publicação

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações

Públicas (PNCP) em até **20 dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado emforma de extrato, no prazo de **10 dias úteis**.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19

Vigência

19.1 O contrato terá vigência de 06 **meses**, com início em **03/07/2026** e término em **02/01/2027**.

19.2 O presente contrato terá vigência de até 06 (Seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, ficando a sua eficácia e duração estritamente condicionadas à conclusão do processo licitatório definitivo que decorre desta dispensa de licitação (Processo Administrativo nº 2025/3701559), extinguindo-se de pleno direito com a homologação do certame e o início do novo contrato, caso este ocorra antes do prazo final estipulado

CLÁUSULA 20

FORO

AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE BELÉM-PA PARA RESOLVER OS LITÍGIOS ORIUNDOS DESTE CONTRATO, OBSERVADO O DISPOSTO NA CLÁUSULA 17.

BELÉM (PA), 03 DE JULHO DE 2026

Andreá Costa Araújo

ANDREA COSTA ARAUJO

Andréa C. Araújo
Diretora do 1º CRS/SESPA

DIRETORA 1º CRS/SESPA

CONTRATANTE

JOAO PAULO RIBEIRO MACEDO:05195809232

Assinado de forma digital por JOAO PAULO RIBEIRO MACEDO:05195809232
Dados: 2026.07.03 17:58:25 -03'00'

YUKON NORTE COMERCIO LTDA

CNPJ 52.539.030/0001-74

João Paulo Ribeiro Macedo Representante Legal

CPF 051.958.092-32

Contratado

NOME DA TESTEMUNHA

RG: xxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

RG: xxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA